



Estudo de Avaliação Ex-Ante
e de Avaliação Ambiental Estratégica
do Programa Operacional do Fundo Europeu
dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP)
para o período de programação 2014-2020

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Declaração Ambiental

15 de abril de 2015

Ficha técnica

Coordenação

Teresa Maria Gamito

Equipa Técnica

Joana Simões

Jorge Gonçalves

Margarida Castro

Maria Teresa Dinis

Rodrigo Oliveira

Teresa Maria Gamito

Equipa de suporte

José Amaral Gomes

José Poças Esteves

Otilia Faria

Paulo Correia

Sónia Ribeiro

Teresa Moura



Rua Luciano Cordeiro, 123 - 4º esquerdo
1050-139 LISBOA

Tel.: 213 030 830

Fax: 213 030 839

Email: saer@saer.pt

www.saer.pt

Índice

1 - Introdução.....	1
2 - Descrição da forma como o PO FEAMP integrou as considerações ambientais da AAE.....	2
2.1 - Metodologia	2
2.2 - A Avaliação Ambiental do PO FEAMP	3
2.3 - Consulta institucional e do público.....	5
2.4 - Principais alterações em resultado da AAE e das consultas realizadas.....	7
3 - Observações apresentadas durante a consulta pública e institucional.....	13
4 - Razões que fundamentaram a aprovação do PO FEAMP.....	16
5 - Medidas de controlo previstas	21

Acrónimos

AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
A Ex	Avaliação <i>Ex-Ante</i>
AG PO FEAMP	Autoridade de Gestão do PO FEAMP
ASC	<i>Aquaculture Stewardship Council certification</i>
DGRM	Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
DLBC	Desenvolvimento Local de Base Comunitária
EDL	Estratégias de Desenvolvimento Local
ERAE	Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas
FA	Fatores Ambientais
FCD	Fatores Críticos de Decisão
FEAMP	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
GlobalGAP	<i>Global Good Agricultural Practice (GAP) certification</i>
INIP	Instituto Nacional de Investigação das Pescas
IPIMAR	Instituto Português do Mar e Pescas
IPMA	Instituto Português do Mar e Atmosfera
ONG	Organizações não-governamentais
OSPAR	<i>Convention for the Protection of the Marine Environment of the North-East Atlantic</i>
PCP	Política Comum de Pescas
PO	Programa Operacional
POEM	Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo
PO FEAMP	Plano Operacional do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
PROMAR	Programa Operacional das Pescas (2007-2013)
QA	Questões Ambientais
QE	Questões Estratégicas
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAM	Região Autónoma da Madeira
RUP	Regiões ultraperiféricas
SCTN	Sistema Científico e Tecnológico Nacional
SWOT	Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças
UE	União Europeia
ZMP	Zonas Marinhas Protegidas
ZPE	Zonas de Proteção Especial para a Avifauna (Diretiva Aves / RedeNatura 2000)



Esta página foi deixada propositadamente em branco

1 - Introdução

A Declaração Ambiental que aqui se apresenta corresponde à Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) relativa à Avaliação Ex-ante do Programa Operacional do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (PO FEAMP) para o período de programação 2014-2020.

O conteúdo da Declaração Ambiental está definido no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e no Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, que transpõem para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001, e 2003/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003. De acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 10º do Decreto-Lei e com o n.º 2 do art.º 13º do Decreto Legislativo Regional, da Declaração Ambiental devem constar os seguintes elementos:

- i) a forma como as considerações ambientais (e o relatório ambiental) foram integradas no PO FEAMP (incluindo uma súmula sobre o processo de Avaliação Ambiental);
- ii) as observações apresentadas durante a consulta pública e institucional (elaborada sobre o Relatório Ambiental e correspondente proposta de PO FEAMP) e os resultados da respetiva ponderação (devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações), nos termos dos art.ºs 7º e 11º, respetivamente;
- iv) as razões que fundamentaram a aprovação do PO FEAMP (à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração);
- v) as medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto nos art.ºs 10º do Decreto-Lei e 14º do Decreto Legislativo Regional.

Não se aplica o explicitado na subalínea iii): resultados das consultas realizadas nos termos dos art.ºs 8º e 12º, respetivamente.

A AAE foi iniciada em março de 2013, em estreita relação com a Avaliação Ex-ante, tendo a Definição do Âmbito sido objeto de consulta às Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE), nos termos do n.º 3 do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e n.º 2 do art.º 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, entre 23 de setembro e 21 de outubro de 2014. Os resultados desta consulta foram tidos em consideração nas fases subsequentes da AAE.

A última versão do PO FEAMP, acompanhada do Relatório Ambiental Preliminar (RAP), foi submetida a parecer das ERAE e objeto de consulta pública, conforme estipulado no art.º 7º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e no art.º 11º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, entre 23 de janeiro e 20 de fevereiro de 2015.

Atento aos comentários recebidos da consulta pública, relativos ao procedimento de AAE do PO FEAMP, foi elaborada a presente Declaração Ambiental.

Este documento é acompanhado pelo Relatório Ambiental Final.

2 - Descrição da forma como o PO FEAMP integrou as considerações ambientais da AAE

2.1 - Metodologia

A AAE do PO FEAMP foi desenvolvida de acordo com uma metodologia que inclui os requisitos definidos na Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que transpõe a nível nacional essa Diretiva, no Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, que adapta este diploma à Região Autónoma dos Açores (adiante referidos como Legislação de AAE), nas “*Guidelines for the ex evaluation of 2014-2020 EMFF OPs*”, de março de 2014 e ainda no Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações metodológicas e no Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE, incluindo as seguintes etapas:

1. Fase de Estabelecimento dos Fatores Críticos para a Decisão e Contexto para a AAE
2. Fase de Análise e Avaliação
3. Fase de ponderação e decisão que inclui a elaboração da Declaração Ambiental e a produção do Relatório Final da AAE e tem em conta os resultados das consultas e informa as autoridades ambientais e o público sobre como os resultados da AAE foram considerados.

Fase de Estabelecimento dos Fatores Críticos para a Decisão e Contexto para a AAE

A Fase de Estabelecimento dos Fatores Críticos para a Decisão e Contexto para a AAE, correspondeu à elaboração do Estudo de Âmbito da AAE e teve como objetivo identificar as principais questões a tratar no “Relatório Ambiental” da AAE, em especial as questões ambientais, tendo em consideração o contexto específico em que o PO FEAMP está a ser desenvolvido e será executado. Nesta fase foram identificados os intervenientes-chave a envolver no processo e preparadas e tratadas as consultas necessárias e foram identificados os Fatores Críticos para a Decisão (FCD), que constituem os temas fundamentais sobre os quais a AAE se deve debruçar em resultado da análise integrada do Quadro de Referência Estratégico, Questões Estratégicas do Programa e dos Fatores Ambientais, dando especial atenção às políticas e legislação relacionadas com a biodiversidade e com as alterações climáticas.

Para os FCD identificados foram definidos os critérios e os indicadores que permitiram avaliar impactes e apontar para os aspetos críticos da situação existente e das tendências.

O relatório de definição do âmbito da AAE, que corresponde a esta fase, foi submetido a consulta das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAEE).

Fase de Análise e Avaliação

A Fase de Análise e Avaliação, que correspondeu à elaboração do Relatório Ambiental Preliminar (RAP), incluiu a análise da situação de referência e das tendências com base nos critérios e indicadores identificados para cada FCD e a avaliação dos pontos fortes e fracos, oportunidades e ameaças em termos ambientais e de

sustentabilidade, e o estabelecimento das orientações ou recomendações da AAE que deverão ser concretizadas na fase de acompanhamento, incluindo o quadro para a monitorização dos impactos da execução do PO FEAMP.

Tendo por base as tendências e a avaliação dos impactos diretos e indiretos das medidas previstas no PO FEAMP, foi elaborada uma projeção do estado do ambiente tendo presentes duas alternativas: a não aplicação do PO FEAMP e a concretização das medidas propostas e atividades elegíveis e os efeitos cumulativos resultantes dessas medidas e atividades. Foi também avaliado se o PO FEAMP dá resposta adequada às oportunidades e constrangimentos identificados e apresentadas recomendações para melhorar o programa e um sistema de monitorização da AAE.

O RAP foi submetido a consulta das ERAE e a consulta pública.

Fase de ponderação e decisão

Inclui a elaboração da Declaração Ambiental e a produção do Relatório Final da AAE, e do resumo a integrar no Relatório da A Ex.

A Declaração Ambiental apresenta os resultados da consulta do RAP e justifica a forma como as considerações ambientais e os resultados da consulta pública e às ERAE foram integrados e considerados no programa, bem como as medidas de acompanhamento previstas.

O Relatório Final da Avaliação Ambiental Estratégica é o produto final da AAE e corresponde à versão corrigida do RAP refletindo os contributos do(s) processo(s) de consulta.

2.2 - A Avaliação Ambiental do PO FEAMP

Os aspetos chave da integração PO FEAMP / ambiente e sustentabilidade são expressos através dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD). Estes foram obtidos em resultado da análise integrada do Quadro de Referência Estratégico, das Questões Estratégicas do Programa e dos Fatores Ambientais (FA), dando especial atenção às prioridades da “Europa 2020”: crescimento inteligente, através do conhecimento e da inovação; crescimento sustentável, associado a uma utilização eficiente dos recursos, a uma economia de baixo carbono e à conservação da biodiversidade; e crescimento inclusivo, com níveis elevados de emprego.

Os **FA** identificados - População e saúde, Biodiversidade e recursos naturais, Alterações climáticas e riscos, Qualidade do Ambiente e Desenvolvimento do Território -, refletem as problemáticas e oportunidades identificadas a partir da análise SWOT do PO FEAMP, assim como as principais alternativas ou opções a serem consideradas, tendo por base os fatores ambientais definidos na Legislação de AAE.

Foram identificados os seguintes **FCD**:

- Competitividade, Geração de Riqueza e Emprego
- Biodiversidade e Recursos Naturais Vivos
- Alterações Climáticas e Riscos
- Valorização dos Produtos e das Comunidades Piscatórias
- Conhecimento, Inovação e Governança

A caracterização da situação de referência e a análise de tendências foram realizadas de acordo com os FCD selecionados e respetivos critérios e indicadores, tendo presentes os elementos de caracterização e diagnóstico disponibilizados pela DGRM, completados por outros identificados pela equipa de avaliação. Foi dada particular atenção aos efeitos potenciais do PO FEAMP sobre a biodiversidade e ao contributo do PO FEAMP para o objetivo climático '20-20-20' da Estratégia Europa 2020 e para a mitigação e adaptação às alterações climáticas.

Tendo por base os indicadores associados aos diversos critérios de avaliação procedeu-se à comparação, para cada FCD, das duas alternativas disponíveis - sem e com PO FEAMP -, tendo em conta uma graduação do estado da Situação de Referência. A relação entre a Situação de Referência e as duas alternativas analisadas permitiu avaliar, para cada indicador, os aspetos que poderão ser melhorados no PO FEAMP de forma a eliminar ou minimizar tendências negativas e/ou a evitar a manutenção de uma Situação de Referência Desfavorável ou Média.

A análise e a proposta de recomendações foram efetuadas em 3 registos diferentes.

Em primeiro lugar, foi analisada a influência por medida e do conjunto de medidas sobre os fatores ambientais, de forma a assinalar efeitos negativos e/ou as medidas que podem ser melhoradas, tendo sido tecidas recomendações para minimizar esses efeitos negativos e/ou melhorar as medidas.

Desta análise foi possível verificar que o conjunto das medidas apresentadas contribuía positivamente para os vários FA.

São apenas de salientar como exceção as medidas Cessação definitiva das atividades de pesca (art.º 34) e Apoio aos sistemas de atribuição de possibilidades de pesca (art.º 36), que contribuem negativamente para o FA População e Saúde, e a medida Medidas de comercialização (art.º 68), que contribui positivamente mas também negativamente para o FA Biodiversidade e recursos naturais.

O FA Alterações Climáticas e riscos é bastante menos favorecido do que os restantes, o que resulta da maior especificidade deste fator ambiental e do facto de muitas das medidas, pela sua natureza, nada terem a ver com estas matérias, até porque os efeitos das alterações climáticas são transversais a todos os programas operacionais. Segue-se, ligeiramente melhor contemplado, o FA Desenvolvimento do território o que também terá alguma justificação dado que o PO FEAMP incide essencialmente sobre os recursos e atividades praticadas no espaço marítimo e o Desenvolvimento do território só recebe contributos indiretos ou nas matérias que lhe dizem especificamente respeito (FCD 4). O FA mais favorecido é o FA População e saúde, sobretudo devido à componente população, o que não é de estranhar dado que as populações que dependem deste sector (e as restantes indiretamente) serão os principais beneficiados pelo financiamento de atividades e funções relacionadas com os assuntos marítimos e as pescas. Os FA Qualidade do ambiente e Biodiversidade e recursos naturais apresentam resultados francamente positivos tendo em conta as prioridades da UE relacionadas com a conservação da biodiversidade e recursos e com o ambiente em geral. Note-se que a Qualidade do Ambiente, sendo um FA mais abrangente é também indiretamente beneficiada pelos contributos para a biodiversidade e recursos e para as alterações climáticas e riscos.

De seguida, e tendo por base a avaliação da situação de referência e as tendências associadas à aplicação do PO FEAMP, foi possível verificar que a aplicação do PO FEAMP, em comparação com a situação de referência e com as tendências sem PO FEAMP, poderá introduzir melhorias consideráveis relativamente aos FCD analisados: Competitividade, Geração de Riqueza e Emprego; Biodiversidade e Recursos Naturais

Vivos; Alterações Climáticas e Riscos; Valorização dos Produtos e das Comunidades Piscatórias; e Conhecimento, Inovação e Governança.

Foi, no entanto, realçado que as melhorias que o PO FEAMP traz para as várias matérias relacionadas com os Assuntos Marítimos e as Pescas dependem não apenas do programa em si, mas também, e sobretudo, da adesão dos diferentes beneficiários. Foram também identificados em que aspetos o programa poderia ser melhorado para resolver de forma mais consistente situações de referência desfavoráveis ou avaliadas como “médias” e evitar alguns riscos de se verificarem tendências “sem alterações” ou apenas timidamente positivas e foram apresentadas recomendações para melhorar o programa.

Por fim, foi também avaliada a contribuição das medidas do PO FEAMP para potenciar os pontos fortes e melhorar os pontos fracos identificados e aproveitar as oportunidades e minimizar as ameaças detetadas nas análises SWOT que resultaram da avaliação da situação de referência e das tendências. Dessa avaliação concluiu-se que a generalidade dos aspetos negativos identificados nas SWOT é mitigada e os positivos potenciados pelas medidas propostas pelo PO FEAMP ou que, não o sendo, estão abrangidos por outros Programas Operacionais ou outros sistemas de financiamento. Havendo alguns casos em que isso não se verificava foram apresentadas propostas destinadas a reforçar as medidas existentes e/ou de criação de novas medidas que permitam melhorar o Programa.

Assim, foi possível concluir-se que o PO FEAMP contempla grandemente as necessárias preocupações ambientais e de sustentabilidade mas que poderá ainda ser melhorado para o que foi apresentado um conjunto de recomendações destinadas a contribuir para a sua sustentabilidade económica, ambiental e social.

2.3 - Consulta institucional e do público

Na componente de consulta institucional, foi solicitada a emissão de parecer sobre o Relatório de Definição de Âmbito, referente ao âmbito e alcance adotados na AAE, bem como sobre o RAP, às seguintes ERAE:

- Agência Portuguesa de Ambiente
- Direcção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
- Direcção Geral de Saúde
- Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)
- Direcção Regional do Ambiente da RAA
- Direcção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente da RAM

Relativamente à Definição de Âmbito da AAE foram colocadas as seguintes questões:

- Q1. Existem outros planos, programas ou documentos relevantes de política/estratégia, não identificados neste documento e que considera que podem ser relevantes para avaliar o PO FEAMP?
- Q2. Existem outras matérias sectoriais que devam ser abrangidas para além das definidas neste documento?
- Q3. Concorda que os fatores ambientais (FA) listados são os relevantes para o âmbito da AAE do PO FEAMP? Existem outros que devam ser considerados?
- Q4. Concorda com os critérios apresentados para avaliar os Fatores Críticos para a Decisão? Existem outros que devam ser incluídos?
- Q5. Considera apropriado o número, natureza e nível de detalhe dos indicadores temáticos definidos? Tem sugestões para os melhorar? Existem outros que devam ser incluídos? Ou alguns que considere irrelevantes?
- Q6. Tem sugestões de documentos, dados e informação a consultar para a definição da Situação de Referência Ambiental para além dos referidos neste documento?
- Q7. Concorda com as entidades e especialistas a consultar sobre o relatório de AAE? Tem outras sugestões?

As Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, a Direcção Geral de Saúde e a Associação Nacional de Municípios Portugueses não enviaram comentários.

Dos contributos recebidos não resultaram alterações de fundo à estrutura da AAE, tendo sido revistos alguns dos indicadores e efetuadas algumas simplificações. Foram também analisados alguns documentos suplementares sugeridos por estas entidades. Assim, foram tidos em conta os planos e programas sugeridos (Q1), tendo os documentos de carácter operacional sido sobretudo utilizados como base para a definição de indicadores e para a análise da situação de referência e tendências associada a esses indicadores; as matérias sectoriais sugeridas (Q2) já estavam contempladas, e foram tidas em conta as matérias sectoriais específicas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (e do Continente) sempre que se dispunha de informação a esse respeito; relativamente aos FA (Q3) e aos FCD (Q4) as ERAE manifestaram, na generalidade, o seu acordo; foram também revistos alguns indicadores (Q5) de acordo com as sugestões apresentadas. Finalmente foram avaliados, no âmbito da Situação de Referência Ambiental, os documentos, dados e informação sugeridos (Q6), tal como foram revistas as entidades a consultar de acordo com as indicações recebidas (Q7).

O Relatório Ambiental Preliminar foi também submetido a consulta das ERAE e foi apresentado a consulta pública, tal como referido, entre 23 de janeiro e 20 de fevereiro de 2015.

O Relatório Ambiental Preliminar desta AAE foi a consulta pública entre 23 de janeiro e 20 de fevereiro de 2015. Apenas foram recebidos comentários de quatro entidades, listadas no capítulo 3, e não foram recebidos comentários das ERAE.

Os comentários incidiram sobre questões relacionadas com a análise SWOT, necessidades, indicadores e medidas e foram ainda assinaladas algumas gralhas/imprecisões relativas quer ao PO FEAMP quer ao RAP.

Os resultados desta consulta foram analisados e tidos em consideração no Relatório Ambiental Final. Em anexo ao Relatório Ambiental Final são apresentadas, por entidade, as respostas aos comentários, sendo dada indicação dos que resultaram em alterações ao PO FEAMP e ao Relatório Ambiental e dos que não foram contemplados explicando porquê.

2.4 - Principais alterações em resultado da AAE e das consultas realizadas

Em resultado das recomendações apresentadas no RAP e dos comentários e sugestões recebidos no âmbito das consultas realizadas, foram efetuadas algumas alterações ao PO FEAMP e revistas algumas das avaliações e recomendações que tinham sido efetuadas no RAP.

Assim, foram introduzidas no conteúdo do PO FEAMP algumas clarificações e reformulações do texto que se apresentam em seguida.

Análise SWOT

Para além de pequenas alterações de formulação foram ainda acrescentados vários Pontos Fortes, Pontos Fracos, Oportunidades e Ameaças, sendo apenas destacados aqui os mais diretamente relacionados com a AAE e respetivo processo de consulta:

- Prioridade 1: Pesca

Ameaças:

- Impacto das capturas acessórias na macro fauna marinha (aves, mamíferos e répteis marinhos)

- Prioridade 2: Aquicultura

Oportunidades

- Implementação da Diretiva para o Ordenamento do Espaço Marítimo e Diretiva Quadro Estratégia Marinha

Ameaças

- Ocorrências naturais recorrentes como sejam *blooms* de fitoplâncton tóxico

- Prioridade 4: Emprego e coesão territorial

Pontos Fracos

- Insuficientes qualificações dos profissionais da pesca para desempenhar outras atividades na área do mar

Oportunidades

- Motivação dos jovens em idade escolar para a prática de atividades náuticas
- Possibilidade de desenvolvimento de estratégias locais de base comunitária (DLBC) envolvendo os vários níveis de atuação (nacional, regional e local) de uma forma concertada

- Prioridade 5: Comercialização e transformação

Pontos Fracos

- Insuficiente promoção/divulgação dos produtos da pesca relacionados com as espécies menos valorizadas

- Prioridade 6: Política Marítima Integrada

Pontos Fracos

- Desadequação ao meio marinho das Diretivas Aves e Habitats o que dificulta a extensão da Rede Natura, em particular para áreas localizadas fora do mar territorial

Necessidades

Foram também acrescentadas algumas necessidades, destacando-se apenas aqui as relacionadas com a AAE e respetivo processo de consulta.

- Prioridade 1: Pesca
 7. Aproximação da comunidade científica aos agentes do setor através de parcerias, designadamente a análise das diversas práticas de pesca por forma a melhorar a seletividade das artes ou a estabelecer as melhores práticas, tendo em vista reduzir o desperdício, maximizar a utilização e rentabilização das diversas espécies capturadas e minimizar capturas acidentais.
 8. Promoção do ordenamento do espaço marítimo.
 9. Adaptação da capacidade às oportunidades de pesca em segmentos da frota, para corrigir desequilíbrios observados, (cerco, palangre de superfície e dragas).
 10. Garantia da intervenção pública sempre que justificada nos termos do art.º 33º (cessação temporária das atividades de pesca) do regulamento FEAMP.
- Prioridade 2: Aquicultura
 9. Manutenção/criação de habitat para aves limícolas nas unidades de aquicultura localizadas em sítios Natura 2000.
 10. Garantia de intervenção pública no âmbito do seguro das populações aquícolas, da saúde pública e do bem-estar animal

- Prioridade 3: Política Comum das Pescas

Recolha de dados

7. Alargamento e melhoria da Recolha de Dados relativamente a unidades populacionais menos valorizadas ou novas unidades com potencial de exploração em particular nas áreas abrangidas pela RAA.

Controlo

5. Melhor aproveitamento da centralidade atlântica das RA na implementação das ações de monitorização e recolha de dados

- Prioridade 4: Emprego e coesão territorial
 3. Promover a qualificação dos profissionais da pesca com vista à reconversão para novas atividades a desenvolver no âmbito das estratégias locais, incluindo ações específicas de curta duração para ativos.
 4. Incentivo à cooperação transnacional, em particular no domínio do turismo diretamente relacionado com o mar.
- Prioridade 5: Comercialização e transformação
 6. Promoção do aproveitamento de subprodutos resultantes das principais atividades de transformação.
 8. Apoio à certificação de produtos e de “denominação de origem” bem como ao marketing e rotulagem dos produtos do mar.
 9. Promover a sustentabilidade das atividades do setor da pesca e da aquicultura das Regiões Ultraperiféricas, compensando os custos acrescidos observados devido à sua localização.

- Prioridade 6: Política Marítima Integrada
 2. Desenvolvimento de ações/projetos, que envolvam todos os grupos de interesse, nomeadamente, a comunidade científica e que visem promover a melhoria do conhecimento do meio marinho.

Medidas

Foram acrescentadas as seguintes medidas:

- Prioridade 1: Pesca
 - Fundos mutualistas (art.º 35)
 - Prot. e rest. da biodiv. marinha - compens. por danos causados às capturas pelos mamíferos e aves (art.º 40.1 h)
- Prioridade 2: Aquicultura
 - Serviços ambientais aquícolas (art.º 54)
 - Medidas de saúde pública (art.º 55)
 - Medidas de saúde e bem-estar animal (art.º 56)

Foi ainda introduzida a medida Pesca interior e fauna e flora aquáticas interiores (art.º 44) que, no entanto, não aparece de forma independente mas sim através da integração de várias das suas alíneas noutras medidas:

- 44º 1. b) integrada no art.º 32
- 44º 1. c) integrada no art.º 38
- 44º 1. d) integrada no art.º 41
- 44º 1. e) integrada no art.º 42
- 44º 1. f) integrada no art.º 43 1 + 3
- 44º 2. integrada no art.º 31
- 44º 3. integrada nos art.º 26 e 28
- 44º 4. integrada no art.º 30
- 44º 6. integrada no art.º 40. 1-b-g+i

Estas alterações introduzidas no conteúdo do PO FEAMP conduziram à avaliação das novas medidas e à eliminação ou reformulação de recomendações:

- a avaliação da nova medida Fundos mutualistas (art.º 35) introduziu contributos positivos para os FCD 1 (critério C1.1) e FCD 4 (critério C4.1) bem como para o FA População e saúde;
- a avaliação da nova medida Proteção e restauração da biodiversidade marinha - compensação por danos causados às capturas pelos mamíferos e aves (art.º 40.1 h) introduziu contributos positivos para os FCD 1 (critério C1.1), FCD 4 (critério C4.1) e FCD 5 (critério C5.2), bem como para os FA População e saúde e Biodiversidade e recursos naturais;
- a avaliação da nova medida Serviços ambientais aquícolas (art.º 54) introduziu contributos positivos para os FCD 1 (critérios C1.2 e C1.3), FCD 2, FCD 3 (critério C3.1), FCD 4 e FCD 5 (critérios C5.1 e C5.2), bem como para todos os FA;

- a avaliação da nova medida Medidas de saúde pública (art.º 55) introduziu contributos positivos para os FCD 1 (critério C1.2), FCD 2 (critério C2.1), FCD 3 (critério C3.1), FCD 4 e FCD 5 (critério C5.2), bem como para os FA População e saúde, Alterações climáticas e riscos e Qualidade do ambiente;
- a avaliação da nova medida Medidas de saúde e bem-estar animal (art.º 56) introduziu contributos positivos para os FCD 1 (critérios C1.2 e C1.3), FCD 2 (critérios C2.1 e C2.3), FCD 3 (critério C3.1), FCD 4 e FCD 5 (critérios C5.1 e C5.2), bem como para todos os FA.
- a introdução da medida Medidas de saúde pública (art.º 55) deu origem à eliminação da recomendação de incluir uma nova Medida no âmbito da Saúde Pública.

Foram também revistas avaliações e recomendações em resultado das observações e informação adicional recebidas no âmbito das consultas efetuadas:

- foi acrescentada uma recomendação destinada a melhorar a medida Seletividade das artes e adaptação da pesca à proteção das espécies (art.º 38 +44.1c);
- foram acrescentadas duas recomendações no âmbito do FCD 2 Biodiversidade e Recursos Naturais relacionadas com:
 - contribuir para o conhecimento, sensibilização e mitigação dos impactos das capturas acessórias na megafauna marinha de espécies mais vulneráveis, como as aves, mamíferos e répteis marinhos;
 - incentivar estudos que possibilitem a definição/mapeamento de zonas ricas em biodiversidade, áreas de viveiros e de reprodução de pescado, áreas com habitats e espécies prioritários e áreas essenciais às atividades humanas, de forma a promover a criação de ZMP de interesse comunitário;
- foi acrescentada uma recomendação, no âmbito dos aspetos a assegurar incluídos noutros PO, relacionada com o conhecimento e conservação da natureza em meio marinho.

Em síntese, e por FCD, apresentam-se as principais alterações introduzidas no Relatório Ambiental:

FCD 1 - Competitividade, Geração de Riqueza e Emprego

Situação de referência e tendências

C1.2 Foi alterada a referência à produção de pregado

C1.3 Foram acrescentadas zonas propícias à atividade aquícola

Avaliação das medidas

Foi introduzida a avaliação das medidas

- Fundos mutualistas (artº 35) que contribui positivamente para o critério C1.1 e para o FA População e saúde.
- Proteção e restauração da biodiversidade marinha - compensação por danos causados às capturas pelos mamíferos e aves (artº 40.1 h) que contribui positivamente para o critério C1.1 e para o FA População e saúde
- Serviços ambientais aquícolas (artº 54) que contribui positivamente para os critérios C1.2 e C1.3 e para os FA Biodiversidade e recursos naturais, Qualidade do ambiente e Desenvolvimento do território
- Medidas de saúde pública (artº 55) que contribui positivamente para o critério C1.2 e para o FA População e saúde
- Medidas de saúde e bem-estar animal (artº 56) que contribui positivamente para os critérios C1.2 e C1.3 e para os FA População e saúde, Qualidade do ambiente e Desenvolvimento do território

Recomendações

Foi retirada a recomendação de incluir uma nova Medida no âmbito da Saúde Pública

FCD 2 - Biodiversidade e Recursos Naturais Vivos

Situação de referência e tendências

C2.2 Foi acrescentada a aplicação da Diretiva Aves para a designação de novas ZMP e revista a formulação relativa às operações de recolha de lixo marinho

Avaliação das medidas

Foi introduzida a avaliação das medidas

- Fundos mutualistas (artº 35) que no entanto não contribui para este FCD
- Proteção e restauração da biodiversidade marinha - compensação por danos causados às capturas pelos mamíferos e aves (artº 40.1 h) que no entanto não contribui para este FCD
- Serviços ambientais aquícolas (artº 54) que contribui positivamente para todos os critérios e para todos os FA
- Medidas de saúde pública (artº 55) que contribui positivamente para o critério C2.1 e para o FA População e saúde
- Medidas de saúde e bem-estar animal (artº 56) que contribui positivamente para os critérios C2.1 e C2.3 e para os FA População e saúde e Qualidade do ambiente

Recomendações

Foram acrescentadas três recomendações relacionadas com:

- contribuir para o conhecimento, sensibilização e mitigação dos impactos das capturas acessórias na megafauna marinha de espécies mais vulneráveis, como as aves, mamíferos e répteis marinhos
- incentivar estudos que possibilitem a definição/mapeamento de zonas ricas em biodiversidade, áreas de viveiros e de reprodução de pescado, áreas com habitats e espécies prioritários e áreas essenciais às atividades humanas, de forma a promover a criação de ZMP de interesse comunitário
- assegurar no âmbito dos aspetos incluídos noutros PO, o conhecimento e conservação da natureza em meio marinho

FCD 3 - Alterações Climáticas e Riscos

Avaliação das medidas

Foi introduzida a avaliação das medidas

- Fundos mutualistas (artº 35) que no entanto não contribui para este FCD
- Proteção e restauração da biodiversidade marinha - compensação por danos causados às capturas pelos mamíferos e aves (artº 40.1 h) que no entanto não contribui para este FCD
- Serviços ambientais aquícolas (artº 54) que contribui positivamente para o critério C3.1 e para os FA Biodiversidade e recursos naturais, Alterações climáticas e riscos e Qualidade do ambiente
- Medidas de saúde pública (artº 55) que contribui positivamente para o critério C3.1 e para os FA Alterações climáticas e riscos e Qualidade do ambiente
- Medidas de saúde e bem-estar animal (artº 56) que contribui positivamente para o critério C3.1 e para os FA Alterações climáticas e riscos e Qualidade do ambiente

FCD 4 - Valorização dos Produtos e das Comunidades Piscatórias

Avaliação das medidas

Foi introduzida a avaliação das medidas

- Fundos mutualistas (artº 35) que contribui positivamente para o critério C4.1 e para o FA População e saúde
- Proteção e restauração da biodiversidade marinha - compensação por danos causados às capturas pelos mamíferos e aves (artº 40.1 h) que contribui positivamente para o critério C4.1 e para o FA População e saúde
- Serviços ambientais aquícolas (artº 54) que contribui positivamente para todos os critérios e para os FA População e saúde, Qualidade do ambiente e Desenvolvimento do território
- Medidas de saúde pública (artº 55) que contribui positivamente para todos os critérios e para o FA População e saúde
- Medidas de saúde e bem-estar animal (artº 56) que contribui positivamente para todos os critérios e para os FA População e saúde, Qualidade do ambiente e Desenvolvimento do território

FCD 5 - Conhecimento, Inovação e Governança

Avaliação das medidas

Foi introduzida a avaliação das medidas

- Fundos mutualistas (artº 35) que no entanto não contribui para este FCD
- Proteção e restauração da biodiversidade marinha - compensação por danos causados às capturas pelos mamíferos e



- aves (artº 40.1 h) que contribui positivamente para o critério C5.2 e para os FA População e saúde e Biodiversidade e recursos naturais
- Serviços ambientais aquícolas (artº 54) que contribui positivamente para os critérios C5.1 e C5.2 para os FA População e saúde, Biodiversidade e recursos naturais e Qualidade do ambiente
 - Medidas de saúde pública (artº 55) que contribui positivamente para o critério C5.2 e para os FA População e saúde e Qualidade do ambiente
 - Medidas de saúde e bem-estar animal (artº 56) que contribui positivamente para os critérios C5.1 e C5.2 e para os FA Biodiversidade e recursos naturais, Alterações climáticas e riscos e Qualidade do ambiente

Desde modo considera-se que a nova versão do PO FEAMP foi melhorada do ponto de vista das preocupações ambientais e de sustentabilidade assinaladas mas considera-se também, e são ainda apresentadas recomendações nesse sentido, que o seu contributo para a sustentabilidade económica, ambiental e social pode ainda ser melhorado.

3 - Observações apresentadas durante a consulta pública e institucional

Descrevem-se em seguida as observações apresentadas durante a consulta pública e institucional (elaborada sobre o RAP e correspondente à proposta de PO FEAMP) e os resultados da respetiva ponderação (justificando sempre que essas observações não foram acolhidas), nos termos do art.º 7º do Decreto-Lei n.º 232/2007 e do artº 11º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A.

Foram recebidas quatro participações, das entidades que se apresentam em seguida, por ordem de receção dos comentários/contributos:

- Pedro M. Pousão Ferreira (IPMA)
- Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT)
- PONG-Pesca. Plataforma de ONG Portuguesas sobre a Pesca
- APA - Associação Portuguesa de Aquicultores

A participação de Pedro M. Pousão Ferreira apenas refere “*Sugiro que se utilize o termo AQUACULTURA que é o que a comunidade científica utiliza e mais perto do termo inglês em que se publica e divulga*”.

As observações da APA - Associação Portuguesa de Aquicultores incluem sobretudo sugestões de correção ao nível da caracterização da situação de referência que foram corrigidas. Apenas não foi corrigida a referência à instalação de estruturas flutuantes em mar aberto para produção de peixe que propõem que seja substituída pelo aproveitamento de instalações desativadas ou com produção muito reduzida, mas localizadas na zona *Inshore*. Atendendo a que o texto se refere à criação de emprego na aquicultura a equipa de AAE entende que se deve manter como opção o aumento da tecnologia nas estruturas produtivas, nomeadamente no *offshore*.

As observações da DRAP-LVT e PONG-Pesca incidem sobre:

- Seletividade das pescas e capturas acessórias
- Zonas ricas em biodiversidade
- Participação das ONG
- Valorização dos produtos da pesca sustentável
- Sustentabilidade da pesca lúdica
- Aquicultura
- Fundos mutualistas

Seletividade das pescas e capturas acessórias

A DRAP-LVT e a PONG-Pesca levantam preocupações relacionadas com a substituição/reconversão da frota pesqueira de arrasto por técnicas de pesca mais seletiva e com a mitigação dos impactos significativos das artes de pesca noutros grupos de macrofauna marinha como as aves marinhas.

Foi inclusivamente sugerido pela PONG-Pesca que a Análise SWOT inclua como ameaça na Prioridade 1 os impactos das capturas acessórias na macro fauna marinha (aves, mamíferos e répteis marinhos) e que seja

incluída nas Necessidades a “monitorização e mitigação de capturas acidentais” e “reduzir o desperdício e minimizar capturas acidentais”.

A AG PO FEAMP incluiu uma nova ameaça “Impactos das capturas acessórias na macro fauna marinha (aves, mamíferos e répteis marinhos)” e, nas necessidades a referência a “minimizar capturas acidentais”.

A equipa de AAE recomenda a introdução de fatores de majoração nos projetos relacionados com a previsão de redução do *by-catch*. Foi ainda incluída uma recomendação no sentido de que várias medidas possam contribuir para o conhecimento, sensibilização e mitigação dos impactos das capturas acessórias na megafauna marinha de espécies mais vulneráveis, como as aves, mamíferos e répteis marinhos. Está previsto também, ao nível dos indicadores de monitorização propostos pela AAE, o indicador “Avaliação da evolução das capturas indesejadas”.

Zonas ricas em biodiversidade

A DRAP-LVT sugere, no critério de avaliação C1.1-Sustentabilidade da pesca, a introdução de indicador que faça referência ao N° de projetos apresentados que possibilitem a definição/mapeamento de zonas ricas em biodiversidade por forma a interditar a prática da pesca por embarcações com métodos de pesca menos seletivos.

A PONG-Pesca relembra a existência de zonas costeiras de importância ímpar para a biodiversidade marinha classificadas como IBAS Marinhas cuja classificação como ZPE se encontra atualmente em análise pela tutela e a necessidade de salvaguardar, através do Fundo de Coesão e FEDER, projetos que contribuam para o conhecimento e monitorização da biodiversidade marinha, planos de gestão de AMP e medidas de proteção e conservação da natureza em meio marinho.

Foi incluída uma recomendação sobre a necessidade de assegurar o conhecimento e monitorização da biodiversidade marinha, planos de gestão de ZMP e medidas de proteção e conservação da natureza em meio marinho, nomeadamente costeiro e sem relação direta com a pesca, nomeadamente incluindo a articulação do PO FEAMP com outros PO.

Participação das ONG

A PONG-Pesca pretende que as Organizações Não-Governamentais (ONG) de Ambiente sejam consideradas como parte interessada no PO Mar 2020, quer no Comité de Acompanhamento, quer através da possibilidade de poderem apresentar candidaturas a projetos. Concorda-se com a proposta. A AG do PO FEAMP pretende alargar o leque das entidades incluídas no Comité de Acompanhamento.

A PONG-Pesca questiona a necessidade de as ONG sejam supervisionadas na recolha de lixo marinho. A equipa de AAE reviu a formulação, atendendo aos casos em que as próprias ONG possuem pessoal técnico e científico adequado.

Valorização dos produtos da pesca sustentável

A DRAP-LVT sugere, no critério de avaliação C4.3-Valorização dos produtos, o interesse em particularizar para o indicador relativo aos projetos de inovação no processamento e comercialização, o aspeto da metodologia de conservação e embalagem protetor, para peixe “do Dia” de qualidade superior capturado por métodos de pesca seletiva e sustentável para expedição imediata para mercados externos de elevado nível de valorização.

Este indicador foi considerado demasiado específico pela equipa de AAE e difícil de contabilizar por juntar critérios de impacto das artes com métodos de processamento. Poderá eventualmente ser um indicador específico de avaliação de projetos nesta área.

A PONG Pesca considera que as medidas propostas para o desenvolvimento, a competitividade e a sustentabilidade da pequena pesca costeira deveriam ser alargadas, nomeadamente no sentido da valorização do pescado capturado pela componente da pequena pesca com um impacto reduzido no ecossistema marinho, e da promoção do consumo destes produtos, facilitando ainda o associativismo e cooperativismo dos pequenos produtores.

As medidas propostas já beneficiam a pequena pesca pelo que não será necessária uma referência específica.

Sustentabilidade da pesca lúdica

A DRAP-LVT sugere, no critério de avaliação C1.1 – Sustentabilidade da pesca, a realização ou o estabelecimento de um programa de avaliação do impacto da pesca lúdica na gestão global dos recursos pesqueiros.

Estava já prevista a avaliação futura desta matéria no âmbito do indicador proposto: “Integração da pesca lúdica na gestão de recursos pesqueiros”.

Aquicultura

A DRAP-LVT sugere, no critério de avaliação C1.3-Ordenamento e valorização do espaço marítimo, a utilização de um indicador que diga respeito a áreas de concessão de espaços de domínio marítimo como zonas a concessionar para a aquicultura, por forma a facilitar a instalação e o processo de licenciamento das empresas do sector.

Esta informação foi analisada no indicador “Infraestruturas de apoio à aquicultura” e deverá ser monitorizada futuramente pelo indicador “Planos de afectação do espaço marítimo”.

Fundos mutualistas

A estratégia para o PO exclui a adoção de “Fundos mutualistas para fenómenos climáticos adversos e incidentes ambientais” (em conformidade com o artigo 35.º do Regulamento (UE) n.º 508/2014). Considerando a dimensão do nosso espaço marítimo e o conjunto de ameaças que estão presentes, bem com a ponderação dos cenários das alterações climáticas, a PONG-Pesca considera que esta opção deverá ser objeto de revisão.

Esta medida foi incluída.

4 - Razões que fundamentaram a aprovação do PO FEAMP

A estratégia do Programa Operacional (PO) FEAMP, desenvolvida no quadro da Estratégia Europa 2020, pretende contribuir para um crescimento do sector das pescas que seja ao mesmo tempo inteligente, (baseado no conhecimento e na inovação), sustentável (baseado na utilização eficiente dos recursos e na promoção da biodiversidade) e inclusivo (baseado na criação e diversificação do emprego nas zonas costeiras), bem como concorrer para a dinamização das restantes componentes da Política Marítima Integrada (PMI).

Neste contexto, a abordagem estratégica capaz de tornar o sector da pesca e da aquicultura mais competitivo até 2020, assegurando a sua sustentabilidade, a nível económico, social e ambiental, tendo em atenção as características e necessidades específicas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e, tendo ainda por base a análise SWOT e as necessidades identificadas levaram que a estratégia de desenvolvimento do sector para o período 2014-2020 fosse focada no seguinte objetivo global:

“Promover a competitividade com base no conhecimento e na inovação e assegurar a exploração sustentável dos recursos biológicos vivos, contribuir para o bom estado ambiental das águas marinhas, bem como contribuir para o desenvolvimento das zonas costeiras e do emprego e promover a política marítima integrada.”

Este objetivo global será alcançado através das seguintes prioridades estratégicas nacionais:

- 1 - Promover a competitividade com base na inovação e no conhecimento
- 2 - Assegurar a sustentabilidade económica, social e ambiental do sector da pesca e da aquicultura e contribuir para o bom estado ambiental do meio marinho e promover a Política marítima integrada
- 3 - Contribuir para o desenvolvimento das zonas costeiras, aumentando o emprego e a coesão territorial, bem como a capacitação e qualificação dos profissionais do sector

A promoção da competitividade com base na inovação e no conhecimento passa por uma aposta na inovação e no aprofundamento do conhecimento científico e tecnológico, prevendo-se, para a concretização desta prioridade estratégica, o apoio a projetos nas seguintes áreas chave:

- Inovação no domínio da pesca, da aquicultura e da transformação e comercialização.
- Transferência de conhecimento através da constituição de parcerias entre cientistas e operadores económicos
- Outros investimentos ou ações visando a adaptação do sector aos requisitos da nova PCP

Assegurar a sustentabilidade económica, social e ambiental do sector da pesca e da aquicultura e contribuir para o bom estado ambiental do meio marinho e promover a Política marítima integrada tem subjacente uma abordagem ecossistémica, ou seja a necessidade de desenvolvimento de uma pesca sustentável, a prazo, não apenas do ponto de vista dos recursos explorados mas, também, do ambiente marinho envolvente e das zonas costeiras da pesca. Para a concretização deste objetivo estratégico, focado na sustentabilidade e eficiência dos recursos, prevê-se apoiar projetos nas seguintes áreas chave:

- Pesca sustentável adotando medidas de gestão e conservação para os principais *stocks* e promovendo a proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos.
- Aquicultura sustentável simplificando procedimentos e promovendo o ordenamento e zonamento das áreas destinadas à aquicultura.

- Ambiente marinho potenciando o conhecimento do meio marinho.
- Política Marítima Integrada (PMI).
- Recolha de dados e Controlo no âmbito da Política Comum das Pescas (PCP).

Contribuir para o desenvolvimento das zonas costeiras, aumentando o emprego e a coesão territorial, bem como a capacitação e qualificação dos profissionais do sector, assenta, por um lado, no alargamento da área territorial abrangida, incluindo a totalidade das áreas costeiras nacionais e, por outro lado, no aprofundamento do modelo de liderança territorial constituído, aprofundando a capacidade de intervenção e de gestão implementada. Pretende-se promover, em paralelo com a pesca, outras atividades que lhe sejam complementares, em particular no âmbito da economia marítima, de modo a aumentar o emprego e a promover o nível socioeconómico das comunidades envolvidas, conduzindo a uma maior integração das atividades da pesca e da aquicultura em iniciativas de carácter local e/ou regional.

Neste enquadramento, e também como já referido nesta Declaração Ambiental a AAE do PO FEAMP contribuiu desde o início do ciclo de programação para assegurar que este Programa incluía, desde uma fase inicial, as necessárias preocupações ambientais e de sustentabilidade. Neste processo de avaliação procedeu-se a um trabalho comparativo entre as duas alternativas possíveis - não implementação do PO FEAMP e implementação do PO FEAMP - que, por um lado permitiu concluir que a aplicação do PO FEAMP, em comparação com a situação de referência e com a evolução sem PO FEAMP, poderia introduzir melhorias consideráveis relativamente à Competitividade, Geração de Riqueza e Emprego, à Biodiversidade e aos Recursos Naturais Vivos, às Alterações Climáticas e outros Riscos, à Valorização dos Produtos e das Comunidades Piscatórias e ao Conhecimento, à Inovação e à Governança e, por outro, permitiu avaliar os aspetos que poderiam ainda ser melhorados no PO FEAMP proposto.

Assim, considera-se que a implementação do PO FEAMP, com as melhorias entretanto introduzidas na sequência da AAE e dos processos de consulta, contempla grandemente as necessárias preocupações ambientais e de sustentabilidade e contribui para a sustentabilidade económica, ambiental e social das atividades e ações relacionadas com os assuntos do mar e pescas, tendo em conta as “necessidades específicas” relativas ao emprego, ao ambiente, à mitigação e adaptação às alterações climáticas e à promoção da inovação.

Considera-se também que o seu contributo para a sustentabilidade económica, ambiental e social pode ainda ser melhorado, pelo que foram apresentadas recomendações nesse sentido.

Recomendações apresentadas no âmbito do Relatório Ambiental Final

Medidas a melhorar

As medidas que poderão ser melhoradas são as seguintes:

- Inovação (art.º 26 +44.3)
- Formação específica, diálogo social e ligação em rede de pescadores, cônjuges e aquicultores (art.ºs 29.1, 29.2 e 50)
- Diversificação e novas formas de rendimento (art.º 30 +44.4)
- Apoio ao arranque de atividade para jovens pescadores (art.º 31 +44.2)
- Cessação definitiva das atividades de pesca (art.º 34)
- Apoio aos sistemas de atribuição de possibilidades de pesca (art.º 36)
- Seletividade das artes e adaptação da pesca à proteção das espécies (art.º 38 +44.1c)
- Investimentos a bordo (art.º 42 +44.1e)

- Melhoria portos e lotas (art.º 43.1+43.3 +44.1f)
- Inovação na aquicultura (art.º 47)
- Seguro das populações aquícolas (art.º 57)
- Apoio preparatório (art.º 62.1 a)
- Execução de estratégias DLBC (art.º 63)
- Atividades de cooperação (art.º 64)
- Planos Produção e Comercialização (art.º 66)
- Medidas de comercialização (art.º 68)
- Apoio à indústria transformadora (art.º 69)
- Regime de compensação às RUP (art.º 70)
- Assistência Técnica (art.º 78)

Aspetos do PO FEAMP que poderão ser melhorados

De carácter global

Assegurar uma adesão dinâmica ao programa por parte dos diferentes tipos de beneficiários, tendo presente que vários dos aspetos analisados, designadamente alguns dos associados a situações de referência avaliadas como “desfavorável” ou “média”, poderão não conhecer evoluções positivas perante uma adesão pouco significativa ao PO FEAMP. Na avaliação efetuada concluiu-se que na generalidade as medidas vão ao encontro das necessidades do sector e que são acessíveis aos vários potenciais beneficiários, todavia é importante garantir que haja informação, divulgação, clarificação e apoio no acesso às mesmas.

FCD 1 - Competitividade, Geração de Riqueza e Emprego

- Reforçar, no âmbito da medida Seletividade das artes e adaptação da pesca à proteção das espécies as formas de reduzir as Capturas indesejadas através da utilização de artes de pesca mais seletivas.
- Encontrar formas de aumentar o conhecimento relativo aos impactos da pesca lúdica, nomeadamente através de estudos de gestão pesqueira e de economia associada à pesca lúdica que permitam a valorização do sector e um contributo positivo para a economia do mar.
- Assegurar a articulação entre os instrumentos de ordenamento do espaço marítimo e os Programas da Orla Costeira.

FCD 2 - Biodiversidade e Recursos Naturais Vivos

- Encontrar uma forma de melhorar a Sustentabilidade biológica, através da inclusão em diversas medidas, de um incentivo à promoção de um maior envolvimento dos operadores do sector e demais partes interessadas na gestão dos recursos pesqueiros, o desenvolvimento de ações de sensibilização do sector para a necessidade de sustentabilidade e a promoção de uma fiscalização mais eficiente, inclusiva e inteligente.
- Caminhar no sentido de contribuir para o conhecimento, sensibilização e mitigação dos impactos das capturas acessórias na megafauna marinha de espécies mais vulneráveis, como as aves, mamíferos e répteis marinhos.
- Incentivar estudos que possibilitem a definição/mapeamento de zonas ricas em biodiversidade, áreas de viveiros e de reprodução de pescado, áreas com habitats e espécies prioritários e áreas essenciais às atividades humanas, de forma a promover a criação de ZMP de interesse comunitário.

FCD 3 - Alterações Climáticas e Riscos

- Prever a análise de séries temporais que tenham o potencial de indicar mudanças climáticas como: temperaturas do mar (Instituto Hidrográfico), séries temporais de Video Plankton Recorder (VPR) (ICES ou outras instituições internacionais), listas faunísticas das campanhas do INIP/IPIMAR/IPMA.
- Assegurar a adaptação das infraestruturas portuárias para fazer face a um cenário de alterações climáticas, nomeadamente à possibilidade de inundações resultante de galgamentos de obras portuárias e de eventos de sobre elevação do nível do mar, salvaguardando a operacionalidade das infraestruturas e equipamentos portuários (incluindo as lotas).

FCD 4 - Valorização dos Produtos e das Comunidades Piscatórias

- Incentivar uma maior abrangência territorial das Estratégias de Desenvolvimento Local - Pescas (criação de novos GAC), a criação de novos negócios geradores de emprego e a cooperação (nomeadamente entre os GAC já existentes e os a criar), para que se consiga, de facto, valorizar as comunidades piscatórias e os seus produtos, através da divulgação dos casos de sucesso já conseguidos com as estratégias criadas ao abrigo do PROMAR 2007-2013.
- Prever estudos de natureza socioeconómica que caracterizem não só a sustentabilidade dos recursos mas também a

sustentabilidade económica da atividade, identificando os constrangimentos nesta área, de forma a que programas futuros possam apoiar o sector com informação detalhada para além de simples indicadores económicos. A perceção da verdadeira condição dos pescadores, em particular os da pequena pesca, é também fundamental para perceber como intervir sobre as atividades de pesca que podem estar a ser exercidas fora do quadro legal.

Aspetos a assegurar incluídos noutros PO

Aspetos que não estão abrangidos pelo PO FEAMP mas que deverão ser assegurados de forma a garantir que este contribui efetivamente para os assuntos marítimos e para as pescas.

- Conhecimento e monitorização da biodiversidade marinha, planos de gestão de ZMP e medidas de proteção e conservação da natureza em meio marinho, nomeadamente costeiro e sem relação direta com a pesca.
- Criação de empresas e de uma cadeia de valor no sector biotecnológico
- Risco de erosão
- Adaptação das infraestruturas portuárias face a um cenário de alterações climáticas
- Poluição por hidrocarbonetos

Informação a obter e analisar

FCD 1 - Competitividade, Geração de Riqueza e Emprego

- Avaliação e gestão de recursos pesqueiros comuns (por ex: sargo) à pesca lúdica e comercial que não é feita de forma integrada.
- A oferta de produtos provenientes de aquicultura sustentável, nomeadamente sobre a evolução do volume da produção aquícola certificada no âmbito de regimes voluntários de sustentabilidade (ex. GlobalGAP, ASC).
- As formas de minimizar o impacto da aquicultura no ambiente, nomeadamente através de projetos que contribuam para a limitação desse impacto (ecogestão, regimes de auditoria, serviços ambientais ligados à aquicultura biológica).
- A saúde e bem-estar animal, nomeadamente sobre o número de projetos que promovam tecnologias de monitorização regular da situação sanitária das espécies produzidas.
- Os planos de situação e de afetação do espaço marítimo e a área abrangida por estes planos com identificação dos sítios de proteção e de preservação do meio marinho e da distribuição espacial e temporal dos usos e das atividades atuais e potenciais, e ainda sobre os projetos que contribuam para o ordenamento do espaço marítimo (mapeamento de atividades humanas e biodiversidade/ análises de conflitos e custo-benefício).

FCD 2 - Biodiversidade e Recursos Naturais Vivos

- A proteção e recuperação da biodiversidade marinha, nomeadamente sobre a contribuição do PO FEAMP para a conservação e gestão da biodiversidade e património natural existentes no meio marinho.
- Promoção de aquicultura biológica e multitrófica.
- Número e % de explorações aquícolas relativas ao total de explorações que prestam serviços ambientais, nomeadamente de aquicultura biológica.

FCD 3 - Alterações Climáticas e Riscos

- A adaptação da pesca e aquicultura às alterações climáticas e, em especial, sobre a Inovação na adaptação às alterações climáticas, recolhendo informação sobre o número de projetos de inovação e serviços de aconselhamento, bem como sobre o número de projetos que desenvolvam cenários de adaptação das pescarias e aquicultura nacionais face às alterações climáticas.
- Os projetos relacionados com a adaptação das oportunidades da pesca às alterações climáticas, nomeadamente os relacionados com a abertura de novas pescarias resultantes de alterações da distribuição geográfica e/ou abundância de recursos biológicos (potencialmente relacionadas com alterações globais).
- Contemplar na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2014-2020 (e no Plano Regional para as Alterações Climáticas da RAA) em elaboração, sectores adicionais, como o mar, as pescas, os recursos marinhos e as zonas costeiras, e melhorar o modelo sectorial para fomentar a partilha de informação entre os diversos grupos sectoriais, facilitando a identificação e aprofundamento de sinergias.

FCD 4 - Valorização dos Produtos e das Comunidades Piscatórias

- A abrangência das Estratégias de Desenvolvimento Local - Pescas, nomeadamente sobre a extensão da linha de costa e a população abrangida por EDL/GAC-pescas.
- A integração de atividades lúdicas, culturais e produtivas (ecoturismo, turismo de pesca, tanques de pesque e pague, valorização de usos e costumes das comunidades piscatórias).

- O número e tipologia de projetos que introduzam inovação no processamento e comercialização dos produtos da pesca, aquicultura e transformados resultantes da pesca e aquicultura.

FCD 5 - Conhecimento, Inovação e Governança

- O estabelecimento de novos produtores aquícolas com qualificações e competências profissionais que criem empresas inovadoras para o cultivo de espécies menos convencionais mas com bom potencial biotecnológico (esponjas, ascídias, plantas halófitas) isto é empresas no domínio da aquicultura para fins não alimentares.
- A monitorização ambiental de projetos aquícolas, com a participação de instituições do SCTN.
- A participação dos operadores do sector nos processos de gestão (cogestão) dado que se desconhece a sua situação de referência pelo que será prioritário assegurar a sua medição, aferição e acompanhamento, visto ser este um processo complexo, sensível, mas também essencial para um crescimento mais inclusivo, sustentável e inteligente.

5 - Medidas de controlo previstas

As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no art.º 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007 e art.º 14º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, foram identificadas sob a forma de um conjunto de diretrizes para o acompanhamento, monitorização e avaliação do PO FEAMP e de indicadores que lhes estão associados e que permitirão avaliar no futuro se a execução do PO FEAMP integra as questões ambientais e de sustentabilidade.

O processo de acompanhamento, monitorização e avaliação do PO FEAMP é fundamental na medida em que decorre ao longo do período de aplicação do Programa e permitirá à AG do PO FEAMP assegurar o cumprimento e a integração das recomendações da AAE, avaliando e controlando eventuais efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução.

No quadro seguinte são apresentadas as diretrizes de acompanhamento, monitorização e avaliação do PO FEAMP e os indicadores que lhes estão associados. As diretrizes e indicadores estão organizados de acordo com os FCD e critérios correspondentes definidos para a AAE do PO FEAMP.

Diretrizes e Indicadores de Monitorização

Diretrizes	Indicadores
Competitividade, Geração de Riqueza e Emprego	
Assegurar que o PO FEAMP contribui para a Sustentabilidade da Pesca	<ul style="list-style-type: none"> - Lucro - Capturas indesejadas - Projetos de valor acrescentado no sector da pesca - <i>Integração da pesca lúdica na gestão de recursos pesqueiros</i>
Assegurar que o PO FEAMP contribui para a Sustentabilidade da Aquicultura	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Oferta de produtos provenientes de aquicultura sustentável</i> - <i>Minimização do impacto da aquicultura no ambiente</i> - <i>Saúde e bem estar animal</i>
Assegurar que o PO FEAMP contribui para o Ordenamento e valorização do espaço marítimo	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Planos de situação do espaço marítimo</i> - <i>Planos de afetação do espaço marítimo</i> - <i>Projetos de ordenamento e gestão do espaço marítimo</i>
Biodiversidade e Recursos Naturais Vivos	
Assegurar que o PO FEAMP contribui para a conservação e gestão dos recursos piscícolas e aquícolas	<ul style="list-style-type: none"> - Sustentabilidade biológica - Mitigação dos impactos da pesca - <i>Aquicultura orgânica e multitrófica</i>
Assegurar que o PO FEAMP contribui para a conservação e gestão da biodiversidade e património natural existentes no meio marinho	<ul style="list-style-type: none"> - Cobertura de Zonas Marinhas Protegidas e Rede Natura - Definição de Áreas Protegidas Marinhas - <i>Proteção e recuperação da biodiversidade marinha</i> - Espécies não indígenas invasoras
Assegurar que o PO FEAMP contribui para criar/ampliar a produção de bens e serviços pelos ecossistemas associados ao meio marinho	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Aquicultura "biológica"</i> - Serviços ecológicos marinhos
Alterações Climáticas e Riscos	
Assegurar que o PO FEAMP contribui para o aumento e/ou criação de capacidade adaptativa da pesca e aquicultura às alterações climáticas	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Inovação na adaptação às alterações climáticas</i> - <i>Adaptação das oportunidades da pesca às alterações climáticas</i>

Diretrizes	Indicadores
	- <i>Adaptação da pesca e aquicultura às alterações climáticas</i>
Assegurar que o PO FEAMP contribui para a minimização de riscos, designadamente os relacionados com as alterações climáticas e poluição por hidrocarbonetos	- Risco de erosão - <i>Infraestruturas portuárias em risco</i> - Poluição por hidrocarbonetos
Assegurar que o PO FEAMP contribui para a eficiência energética no sector da pesca e aquicultura e, em particular, da frota pesqueira	- Eficiência no uso de combustível na pesca - Mitigação das alterações climáticas – eficiência energética - Adaptação da frota de pesca - motores
Valorização dos Produtos e das Comunidades Piscatórias	
Assegurar que o PO FEAMP contribui para a valorização do território em especial das zonas ribeirinhas mais dependentes da pesca	- Emprego - Valorização do sector das pescas, aquicultura e indústria de transformação - <i>Abrangência das Estratégias de Desenvolvimento Local - Pescas</i>
Assegurar que o PO FEAMP contribui para a valorização das comunidades costeiras e ribeirinhas	- Emprego criado - Diversificação das atividades das comunidades piscatórias - <i>Integração de atividades lúdicas e produtivas</i>
Assegurar que o PO FEAMP contribui para a valorização dos produtos da pesca e aquicultura	- Cooperação - <i>Inovação no processamento e comercialização</i> - Certificação ecológica dos produtos da pesca e aquicultura - <i>Internacionalização</i>
Conhecimento, Inovação e Governança	
Assegurar que o PO FEAMP contribui para o aumento de conhecimento e para a capacitação dos profissionais da pesca	- Capacitação na pesca - Capacitação de novos produtores aquícolas - Transferência de conhecimentos e formação técnica
Assegurar que o PO FEAMP contribui para o desenvolvimento e partilha de Conhecimento científico	- Investigação para inovação e aconselhamento - Melhoria do conhecimento sobre o ambiente marinho - Apoio à recolha, gestão e utilização de dados - <i>Monitorização ambiental de projetos aquícolas</i>
Assegurar que o PO FEAMP contribui para a Governança dos assuntos marítimos e do sector das pescas e aquicultura	- Recursos existentes disponíveis para controlo - Recursos disponíveis para ações de controlo - Reforço da vigilância do domínio marítimo - <i>Participação dos operadores do sector nos processos de gestão (cogestão)</i>

em itálico os indicadores a construir para avaliação futura

Os indicadores apresentados incluem alguns dos indicadores do sistema comum de acompanhamento e avaliação para as operações financiadas pelo PO FEAMP, bem como outros indicadores que a equipa da AAE considerou relevantes. Esta lista de indicadores poderá ainda ser aferida e validada previamente à concretização do PO FEAMP, de forma a assegurar a sua exequibilidade e maximizar a sua eficácia na monitorização das questões ambientais e de sustentabilidade.

O acompanhamento, monitorização e avaliação acima propostos estão diretamente relacionados com os sistemas de governança, gestão e avaliação do PO FEAMP. Este insere-se num modelo global de governança, gestão e avaliação delineado para o conjunto do Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), que

decorre das disposições constantes do Reg. (UE) n.º 1303/2013 e foi transposto para Portugal através do Decreto-Lei n.º 137/2014. Sintetiza-se em seguida a avaliação deste modelo efetuada no âmbito da A Ex.

O modelo de governação e gestão definido para o PO FEAMP assimila lições do anterior exercício de programação, nomeadamente com a previsão de designação de um gestor adjunto de suporte ao gestor do PO, que é crucial na arquitetura da autoridade de gestão, bem como de dois coordenadores regionais, uma vez que não é possível que um único gestor – sobretudo se não em exclusividade ao serviço do PO – assegure em tempo e qualidade o bom acompanhamento e gestão do PO. É desejável que esta estrutura possa definir rotinas de trabalho em conjunto, com elevado grau de assertividade e organização para responder de forma eficaz e eficiente à dinâmica de execução do PO.

Quanto à “comissão de gestão” do PO, face à atual realidade do funcionamento do secretariado técnico, será aconselhável prever a sua expansão, em número ou tempo alocado ao serviço da execução do PO.

Relativamente à avaliação futura do PO FEAMP relativamente às questões ambientais e de sustentabilidade, recomenda-se que seja assegurada a articulação com as várias entidades que serão responsáveis pelo fornecimento da informação necessária para responder aos indicadores de monitorização propostos, em especial no que respeita aos indicadores a construir. Essa articulação será fundamental, num primeiro tempo, para aferir e validar esse conjunto de indicadores e assegurar a sua exequibilidade e maximizar a sua eficácia e, ao longo do período de aplicação do PO FEAMP para assegurar o cumprimento e a integração das recomendações da AAE, avaliando e controlando eventuais efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução.